



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2019-PRA, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.067552/2018-67, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da Edital PE 75/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 30/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **Prospera Comércio de Equipamentos e Máquinas Ltda.**, com sede à Av. Independência - Quadra 18, lotes 01/02, nº 77-B, CEP 76.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.190.403/0001-67, com fundamento no Edital PE 75/2017, no descumprimento do item 6.7, Art. 87 da Lei 8666/1993 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 03 (três) anos*
- *multa no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da ata de registro de preços, com fundamento no subitem 17.1.3, alínea "d", art. 7º da Lei n 10.520/2002 e art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/04/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1690064** e o código CRC **475C5DA4**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 01/04/2019 16:18:30.